



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE

EDITAL N° 001, de 6 de novembro de 2024

O Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos (DCTEF), da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 38 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU nº 005/2023, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para **CHEFE e VICE-CHEFE** do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em regime de quarenta horas ou dedicação exclusiva, em efetivo exercício.
- 1.2. A candidatura para **CHEFE e VICE-CHEFE** deverá ser em uma mesma chapa, conforme Instrução Normativa/DCTEF nº 1.
- 1.3. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 11 a 18 de novembro de 2024.
- 2.2. Local: A declaração de inscrição deverá ser preenchida, assinada pelos membros de cada chapa e encaminhada para o endereço de e-mail do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos: **dctef@ufs.j.edu.br**, **impreterivelmente até às 18h do dia 18 de novembro de 2024**.
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelos interessados, da declaração escrita e assinada pelos membros de cada chapa, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. A declaração de inscrição encontra-se na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - **<https://ufs.j.edu.br/dctef/eleicoes.php>** (Anexo I).

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Conforme Art. 39º da Resolução CONSU 005/2023, terão direito de votar, na data prevista neste Edital, todos os servidores, tanto os Docentes, quanto os Técnicos Administrativos em Educação (TAE), pertencentes ao quadro permanente de pessoal da UFSJ, lotados no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos.

4. DA APRESENTAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os candidatos terão direito de apresentar e debater suas propostas.
- 4.2. Período: 19 a 22 de novembro de 2024.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data: **25 de novembro de 2024**.
- 5.2. Local: Secretaria do DCTEF (SALA 3.01)
- 5.3. Horário: **09h as 16h**
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta e será realizada na secretaria do DCTEF.
- 5.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) A relação dos candidatos inscritos será enviada para o e-mail institucional de todos servidores e publicada de maneira transparente na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE

<https://ufsJ.edu.br/dctef/eleicoes.php>

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 6.2. Será considerado eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleita a chapa em que há membros, sucessivamente:
 - a) de maior titulação;
 - b) mais antigo(a) na UFSJ;
 - c) de maior idade.
- 6.4. O resultado da apuração dos votos será publicado na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos **<https://ufsJ.edu.br/dctef/eleicoes.php>**

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 7.2. O recurso de que trata o item 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DOS MANDATOS

- 8.1. O mandato de **CHEFE e VICE-CHEFE** são de 24 (vinte e quatro) meses, de dezembro de 2024 a dezembro 2026, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 6 de novembro de 2024.

Flávio Neves Teixeira

Docente do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos -
DCTEF



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE

Anexo I

DECLARAÇÃO

_____, candidato(a) à
vaga de **CHEFE** e _____,
candidato(a) à vaga de **VICE-CHEFE**, membros da chapa
, docentes do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del Rei-UFSJ, lotado
no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, declaramos que, atendemos a
todos os requisitos previstos no EDITAL Nº 001, de 6 de novembro de 2024, para exercício
durante o período de dezembro de 2024 a dezembro 2026.

Assinatura do(a)
Candidato(a) à vaga de
CHEFE

Assinatura do(a)
Candidato(a) à vaga de
VICE-CHEFE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 06/11/2024

EDITAL Nº 701/2024 - DCTEF (12.14)

(Nº do Protocolo: 23122.037716/2024-67)

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:07)

FLAVIO NEVES TEIXEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCTEF (12.14)
Matrícula: ###070#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **701**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **f989bbc201**